ESCRITURA PÚBLICA DE PARTILHA

QUE

FAZEM XXXXXX, NA FORMA ABAIXO:

SAIBAM quantos este instrumento público de escritura virem que, em xx (xxxxx) de xxxxx de PRIMEIRO OFÍSIO DE BOCAIÚVA, R. Hélio Carneiro, 48 - Centro, email: contato@1notasbocaiuva.com.br, compareceram perante mim, Escrevente, as partes justas e contratadas a saber, como Outorgantes e reciprocamente Outorgados: XXXXXX; e, ainda, como advogadas: XXXXXXX. As partes são capazes e se identificaram como sendo as próprias, conforme documentação apresentada, do que dou fé. Pelos outorgantes e reciprocamente outorgados, estando acompanhados de suas advogadas devidamente constituídas, foi-me dito que se divorciaram, conforme sentença datada de xx/xx/xxxx expedida pela MM. xxxxxxxx cujas cópias ficam arquivadas nesta Serventia, no qual consta que o casal não partilhou os direitos sobre o bem comum adquirido através da escritura pública de sobrepartilha lavrada em xx/xx/xxxx, nesta Serventia no livro nº xxx, folhas nº xxx, do bem deixado em razão dos falecimento do pai da Outorgante e reciprocamente Outorgada. XXXXX, ocorrido em dia XXXX, no Hospital xxxxxxx, localizado em xxxxxxxx, conforme certidão de óbito expedida em xx/xx/xxxx pelo Serviço xxxxxxxxxxx, livro nº xxx, às folhas nº xxxx e termo nº xxxxxxxx, razão pela qual vêm requerer a partilha após o divórcio; 1) DOS FILHOS: o XXXXXX, maiores e capazes, declaram, também, que não resultaram nascituros e que não têm filhos menores e/ou incapazes; 2) DO BEM: as partes declaram possuírem o seguinte bem a partilhar: direitos sobre o imóvel situado em xxxxxxx, constituído por XXXXXX (Lei 7433, Art. 2º - parágrafo 1º de 18.12.85; Decreto 93240 - Art. 3º de 09.09.86); o qual possui o CEP nº xxxxx-xxx cujo o valor declarado é de R\$ xxxxxxxx (xxxxxxxxxx); 3) DA PARTILHA: cabe à cônjuge virago 100% do bem descrito no item de n° 2; 4) - DO ITCD - IMPOSTO DE TRANSMISSÃO CAUSA MORTIS E DOAÇÃO: ITCD sobre o excedente de meação isento nos termos do art. 3°, II, alínea "a" da Lei 14.941/03 c.c. art. 6°, II, alínea "a" do Dec. 43.981/05, sobre a base de cálculo no valor de R\$ xxxxxxx PARTES: 5.1) que o estado civil de cada uma das partes encontra-se inalterado até a presente data; 5.2) que inexiste ação judicial fundada em direito real e pessoal reipersecutória sobre o bem objeto desta escritura, e que não há ônus reais incidentes sob o mesmo; 5.3) que não são empregadores; 5.4) que têm conhecimento das cláusulas e condições da convenção de condomínio, obrigando-se a cumpri-las e respeitá-las, bem como, têm conhecimento do disposto do Art. 1345 do Código Civil Brasileiro; 5.5) que o imóvel objetos desta escritura encontra-se quite com as despesas ordinárias e extraordinárias do condomínio; 5.6) que têm ciência que esta escritura é lavrada em ato posterior à escritura pública de sobrepartilha, lavrada nesta Serventia em xx/xx/xxxx, no livro nº xxxx, folhas nº xx, razão pelas quais ambas devem ser apresentadas para registro simultaneamente; 5.7) que têm conhecimento que há indisponibilidade de bens em nome do outorgante e reciprocamente outorgado XXXXXX, o que impedirá o registro desta escritura junto ao Cartório competente até o devido cancelamento da citada indisponibilidade; 5.8) que estão cientes de que respondem civil e criminalmente pelas declarações aqui prestadas; 6 -

DECLARAÇÕES DAS ADVOGADAS: pelas advogadas me foi dito que conferiram a presente escritura, a partilha e seus valores, os quais estão de acordo com a Lei; 7) ADVERTÊNCIA: esta escritura somente terá validade contra terceiros após sua averbação e/ou registro junto aos serviços competentes, ficando contudo ressalvados eventuais erros, omissões e direitos de terceiros; 8) DO **REQUERIMENTO AO REGISTRO DE IMÓVEIS:** as partes requerem ao Oficial de Registro de Imóveis que proceda à averbação e registro de todos os atos necessários ao registro da presente escritura, junto à matrícula do imóvel. Requerem, ainda, que a inserção de dados de qualificação pessoal, caso necessário, seja feita com base na presente escritura, nos termos do Enunciado 28 do CORI-MG. Eu, Escrevente, atendendo à determinação contida no Provimento CGJ/MG nº 93/2020 (com redação dada pelo Provimento nº 304/CGJ-2015), orientei as partes sobre a possibilidade de obtenção das certidões dos distribuidores judiciais e certidão negativa de débitos trabalhistas -CNDT, nos termos do artigo 642-A da CLT, com redação dada pela lei nº 12.440/2011, conforme artigo 2º da Recomendação nº 3 do Conselho Nacional de Justica - CNJ, de 15 de março de 2012, para dar maior segurança ao presente negócio jurídico; 9) DAS CERTIDÕES E **DOCUMENTOS APRESENTADOS**, que ficam arquivados neste Cartório: a) certidão de quitação de IPTU/taxas imobiliárias nº xxxxxxx - exercício 2021, código de controle: xxxxxxxxxx, emitida pela Subsecretaria da Receita Municipal, Secretaria Municipal de Fazenda, Prefeitura Municipal de Belo Horizonte-MG, via internet, em xx/xx/xxxx, válida até xx/xx/xxxx, na qual consta a inexistência de débitos municipais referentes ao imóvel objeto da presente escritura, de índice cadastral nº xxxxxxxxx, período pesquisado xx/xxxx à xx/xxxx, ressalvado o seu direito de cobrar débitos posteriormente apurados; b) declaração de bens e direitos emitida pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais; c) certidão de pagamento / desoneração do ITCD emitida ônus nos termos das quais não há inscrições de ônus reais, de penhora, arresto ou sequestro, nem inscrições de citações de ações reais ou pessoais reipersecutórias, relacionadas com o imóvel objeto outorgantes e reciprocamente outorgados que até a presente data a referida matrícula encontra-se inalterada; e) a

pedido das partes ficam arquivadas certidões negativas de débitos relativos aos tributos Federais e à dívida ativa da união, com base na Portaria da Procuradoria da Fazenda Nacional e da Receita Federal do Brasil, nº 1751, de 02/10/2014, emitida em nome dos outorgantes e reciprocamente outorgados, datadas de 28/06/2021, pela Secretaria da Receita Federal, Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, Ministério da Fazenda, válidas até 25/12/2021, códigos de controle das certidões: xxxxxxxxxxxxxxxxx; f) documentos exigidos no Provimento 93/CGJ/2020; g) certidões de feitos ajuizados e certidão negativa de débitos trabalhistas em nome dos outorgantes e reciprocamente outorgados, que as partes decidiram obter, exceto certidão cível emitida pelo Tribunal de Justiça de Minas Gerais, e certidões cível e criminal emitidas pelo Poder Judiciário Federal Tribunal Regional Federal da 1ª Região em nome do outorgante e reciprocamente outorgado xxxxxxxxxxxx; h) formal de partilha do divórcio, processo nº xxxxxxxxx que tramitou na xxxxxxxxxxxxx; i) escritura pública de sobrepartilha, lavrada nesta Serventia em xx/xx/xxxx, no livro nº xxx, folhas nº xx. Dispensada a transcrição das certidões acima elencadas e de outras certidões, tudo isto consoante os termos da Lei 7433 de 18.12.1985, regulamentada pelo Decreto nº 93.240/86 e ainda de conformidade com o Provimento 93/2020 da Corregedoria de Justiça do Estado de Minas Gerais. Já está arquivado neste Cartório em meio eletrônico o seguinte documento: a) certidão de óbito acima mencionada. Nos termos do art. 733 do Código de Processo Civil, disciplinado pelo art 3º, da Resolução nº 35, de 24 de abril de 2007, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, as escrituras públicas de divórcio consensual

não dependem de homologação judicial e são títulos hábeis para o registro civil e o registro imobiliário, para a transferência de bens e direitos, bem como para promoção de todos o atos necessários à materialização das transferências de bens e levantamento de valores (DETRAN, Junta Comercial, Registro Civil de Pessoas Jurídicas, instituições financeiras, companhias telefônicas, etc.). Foi consultado o domínio www.indisponibilidade.org.br e constatado que há indisponibilidade de bens em nome do outorgante e reciprocamente outorgado XXXXX, código HASH: xxxxxxxxxxxxxxxxxx; e constatado que não há indisponibilidade de bens em nome da Emitida Declaração sobre Operações Imobiliárias (DOI). Assim o disseram e dou fé. A pedido das partes lavrei esta escritura nos termos em que se acha redigida, a qual, depois de lida e achada conforme, outorgam, aceitam e assinam. A base de cálculo para cobrança da escritura foi atualizada pela UFEMG de 2021, nos termos do Provimento nº 93/CGJ/2020, sendo o valor do (xxxxxxxx); Qtde.: xx; xxxxx.: R\$ xxxxx (qxxxxxxxxxxxxxxxx); xxxxx: R\$ xxxx (xxxxxxxxxxxx); xxx: R\$ xxxx (xxxxxxxxxxxx); xxxx: R\$ xxx (xxxxx); Subtotal: R\$ xxxx (xxxxxxxxxxxx). Cód.: Total final: R\$ xxxxxx. Eu xxxxxxxxxxxx -Escrevente, a escrevi. Dou fé. Eu, xxxxxxxxx - Escrevente, a subscrevo e assino. Sinal público em www.censec.org.br.(A).